



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Processo: 00579/2021

Tipo de Processo: Eleições: Procedimentos Gerais

Assunto: Documentos relativos às Reuniões da CEF 2021

Interessado: Comissão Eleitoral Federal

DELIBERAÇÃO CEF Nº 1/2021

A Comissão Eleitoral Federal (CEF), conforme previsto no Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), e de acordo com as suas competências estabelecidas no Regulamento Eleitoral para as eleições de presidentes do Confea e dos Creas e de conselheiros federais ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), reunida nesta data, e

Considerando que, nos termos do Regulamento Eleitoral ([Resolução nº 1.114, de 26 de abril de 2019](#)), compete ao Plenário do Confea “instituir a CEF e designar o coordenador” (art. 17, I), e sua composição é de “cinco conselheiros federais e igual número de suplentes, todos no exercício da titularidade da função” (art. 20);

Considerando que o Plenário do Confea, durante a Sessão Plenária Ordinária nº 1554 ocorrida em 27 de janeiro de 2021, instituiu a Comissão Eleitoral Federal, por meio da Decisão Plenária nº PL-0014/2021, mediante a seguinte composição: Ricardo Luiz Lüdke, Annibal Lacerda Margon, José Miguel de Melo Lima, Renan Guimarães de Azevedo e Waldir Duarte Costa Filho (titulares); e, como suplentes, Daltro de Deus Pereira (1º), Daniel Roberto Galafassi (2º), Genilson Pavão Almeida (3º), Andréa Brondani da Rocha (4º) e Michele Costa Ramos (5º);

Considerando que o Plenário do Confea, também durante a Sessão Plenária Ordinária nº 1554 ocorrida em 27 de janeiro de 2021, por meio da Decisão Plenária nº PL-0015/2021, designou como Coordenador da CEF no exercício 2021 o Conselheiro Federal Ricardo Luiz Lüdke, a quem compete conduzir os trabalhos da Comissão e exercer as atribuições previstas no artigo 154, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#));

Considerando, ainda, que “a organização e a ordem dos trabalhos da reunião da comissão especial obedecem à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações”, conforme dispõe o art. 159, do Regimento do Confea ([Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006](#)), de modo que “o coordenador adjunto é eleito pelos seus integrantes” (art. 122);

Considerando a eleição realizada entre os integrantes da CEF 2021, tendo sido eleito por aclamação o Conselheiro Federal Renan Guimarães de Azevedo como coordenador-adjunto;

DELIBEROU:

Eleger o Conselheiro Federal Renan Guimarães de Azevedo para exercer a função de coordenador-adjunto da Comissão Eleitoral Federal no exercício 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães de Azevedo, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2021, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Waldir Duarte Costa Filho, Conselheiro Federal**, em 28/01/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Miguel de Melo Lima, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2021, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Annibal Lacerda Margon, Conselheiro(a) Federal**, em 28/01/2021, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz Ludke, Conselheiro Federal**, em 28/01/2021, às 22:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0421577** e o código CRC **6A433D1C**.